

LEI Nº 67, de 9 de dezembro de 1949.

Abre um crédito de Cr\$.30.000,00,
para suplementar diversas verbas do
orçamento.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de
Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suplemen-
tar as seguintes verbas do orçamento:-

	Cr\$.
132/8-09-4 - Despesas Diversas-item I....	120,00
133/8-09-4 - Despesas Diversas.....	70,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas.....	1.550,00
272/8-88-4 - Despesas Diversas.....	80,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas.....	28.180,00

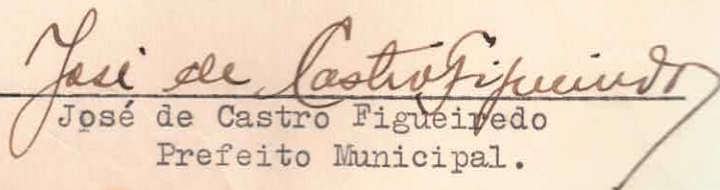
Art. 2º - Ficam anuladas, totalmente, na importância
de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), as seguintes verbas do
orçamento:-

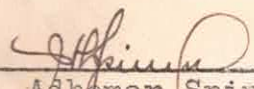
351/8-81-1 - Pessoal Variável.....	10.000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo.....	20.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes das anulações de que trata o artigo ante-
rior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de dezembro de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.